PORTARIA Nº 159/2025

Atribui as funções de Controladora Interna à servidora Ana Paula Bello Campolino Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Vereador Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e:

CONSIDERANDO que a servidora Maria Bernadete do Prado Coelho aviou irresignação expressa e injustificada a assumir as funções de Controle Interno designadas pela Portaria nº 155/2025, mesmo alertada de que se trata de função pública decorrente de exigência legal e que deve ser cumprida, primordialmente, por servidor efetivo estável, mesmo que em caráter temporário até a realização do concurso público;

CONSIDERANDO que dentre os servidores estáveis da Câmara, além da servidora supracitada e do único procurador de carreira, Dr. Rubens Alves Ferreira (impedido de exercer as funções por incompatibilidade à sua função de representação judicial da Câmara em caso de questionamento dos atos de gestão), a única servidora que possui formação compatível para o exercício da função é a Sra. Viviane Schaberle Toledo;

CONSIDERANDO, porém, que como bem alertado pela Sra. Viviane Schaberle Toledo, a mesma participou da fase de planejamento da maior parte das contratações e aquisições da Câmara nos últimos dois anos, além de ainda fazer parte da Equipe de Planejamento das Contratações como única servidora efetiva da Comissão, a assunção das funções de controle interno poderiam ocasionar risco de ocultação de erros ou de parcialidade de julgamento, o que ofenderia o princípio da segregação de funções, sua designação como Controladora seria desaconselhável;

CONSIDERANDO que até então as funções de Controle Interno estavam sendo exercidas por contratado temporário com vínculo precário, e que a Presidência já está em fase de negociação para a cessão de servidor efetivo e estável de outro ente para assumir temporariamente a função até a realização da reforma administrativa e deflagração do concurso público para provimento definitivo do cargo;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público e a obrigatoriedade da manutenção de sistema de controle interno para a validação dos atos de gestão com implicações financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora comissionada Ana Paula Bello Campolino Cardoso, Assessora Jurídica, a função de Controladora Interna *ad hoc,* da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições previstas na legislação municipal, no Regimento Interno e na legislação federal aplicável, especialmente aquelas relacionadas à orientação, fiscalização, avaliação e auditoria das atividades administrativas, contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais da Casa Legislativa.

Art. 3º A presente atribuição decorre de exigência legal, de recomendação do Ministério Público Estadual e da necessidade de contenção de despesas públicas, sendo irrecusável em virtude do princípio da hierarquia administrativa e do dever funcional do servidor público.

Art. 4º Nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.597/2021, pela assunção das funções extraordinárias de Controladora Interna, a servidora fará jus à gratificação de pelo exercício de função extraordinária conforme prevê a Lei Municipal 3.597/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 26 de setembro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo